



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU E A EMPRESA COMPUSA SERVIÇOS E SOFTWARE EIRELI

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representada neste ato pelo seu **Presidente**, Vereador **RICARDO VASCONCELOS SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPUSA SERVIÇOS E SOFTWARE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ/MF n.º 02.XXX.XXX/XXXX-30, à Av: João Rodrigues, nº: 125 - Bairro Industrial – Aracaju/SE, neste ato representada pelo Sr. **WILSON ANDRADE NOGUEIRA**, CPF sob o nº: 3XX.XXX.XXX-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018, fundamentado no Processo de Licitação Nº: 099/0303/2018, modalidade Pregão, na forma Eletrônica de nº 005/2018, que será regido em conformidade com a da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº: 155 de 27 de outubro de 2016, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 07/2018, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou até a finalização do novo Processo Licitatório (Pregão Eletrônico nº 382/2023) que já se encontra em trâmite, devendo iniciar em 12 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II c/c §4º da Lei 8.666/93 e na cláusula quarta do contrato originário.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em decorrência da alteração citada, o prazo de vigência global do contrato totaliza em 60 (sessenta) meses e 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta de recursos alocados no Orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para o exercício de 2023, obedecendo à seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	Atividade	Elemento de Despesa	Sub-elemento de Despesa	Fonte de Recurso
01101.010310001	2001	3.3.90.40.00	3.3.90.40.01	15000

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

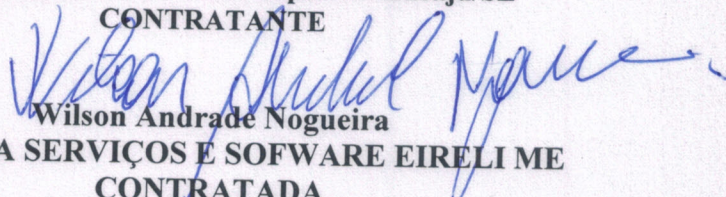
5.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, é de R\$ 6.716,16 (seis mil setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor mensal em R\$ 1.119,36 (um mil, cento e dezenove reais e trinta e seis centavos).

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

Aracaju/SE, 12 de junho de 2023.

RICARDO VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju/SE
CONTRATANTE


Wilson Andrade Nogueira
COMPUSA SERVIÇOS E SOFTWARE EIRELI ME
CONTRATADA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Testemunha:

1. Emille Oliveira Gomes
CPF nº 776.955.855-72

2. Filipe Gomes Rocha
CPF nº 017.754.395-77





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5340-3D4F-D792-78D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 12/06/2023 13:30:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/5340-3D4F-D792-78D3>